



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 21 de junho de 2023.

OFÍCIO PRP Nº 43/2023

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

Sr. Renan de Oliveira Delfino

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

Sr. Fabricio Petri

Senhor Prefeito,

Utilizo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os seguintes autógrafos:

- **Autógrafo de Lei nº29/2023**, originado do PL nº28/2022 **INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA POESIA" E A "SEMANA EDUCATIVA SOBRE A POESIA" NESTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que foi aprovado por unanimidade e SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 20/06/2023.
- **Autógrafo de Lei nº30/2023**, originado do PL nº30/2023 **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.045/2015 – Estatuto do Concurso do Município de Anchieta**, que foi aprovado por unanimidade e COM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 20/06/2023.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente

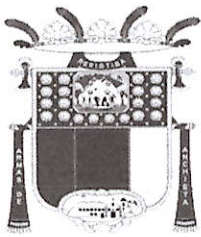


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320037003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Rua Nereu Ramos, 90 - Portal de Anchieta - CEP: 20230-000 - Anchieta/ES - Telefone: (28) 3536-0300

Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 29/2023

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA POESIA" E A "SEMANA EDUCATIVA SOBRE A POESIA" NESTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 20/06/23, o Projeto de Lei nº 28/2023, de autoria do Poder Legislativo, **INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA POESIA" E A "SEMANA EDUCATIVA SOBRE A POESIA" NESTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROJETO DE LEI Nº 28/2023.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA POESIA" E A "SEMANA EDUCATIVA SOBRE A POESIA" NESTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Anchieta/ES, o "Dia Municipal da Poesia", o dia 19 de março.

Art. 2º. Fica instituída a "Semana Educativa Sobre a Poesia", a ser realizada anualmente na semana do dia 19 de março, visado ensinar sobre esse gênero literário caracterizado pela composição em versos estruturados de forma harmoniosa.

Art. 3º. Fica autorizado que a "Semana Educativa Sobre a Poesia" seja organizada também na rede municipal de ensino e através de campanhas públicas, com atividades que incluam o ensino de poesias, suas principais obras, principais autores, ações culturais, valorização da leitura, incentivo a escrita de poesia, confecção de livros digitais ou impressos, palestras com poetisas, etc.

Art. 4º. O poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 21/06/2023.


Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente


Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

